



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Renato Azeredo, Nº 1360 - Bairro Loteamento do Parque - CEP 37750-000 - Machado - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 4528/2025

A Excelentíssima Senhora Dra. Fernanda Machado de Moura Leite, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Diretora do Foro em substituição da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a linha telefônica da Comarca de Machado se encontra indisponível em virtude de problemas técnicos com a operadora, sem data prevista para restabelecimento.

CONSIDERANDO que a indisponibilidade da linha telefônica dificulta o atendimento ao público externo, aos jurisdicionados e às demais unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Informar, oficialmente, que o atendimento telefônico da Comarca de Machado, pela linha fixa convencional, está temporariamente indisponível devido a problemas técnicos cuja solução ultrapassa a competência da Direção do Foro.

Art. 2º – O atendimento ao público, partes, jurisdicionados e advogados nas Secretarias deste Juízo bem como ao CEJUSC, Contadoria/Distribuição, Serviço Social e Administração do Foro, deverá ocorrer preferencialmente de forma presencial, nos dias úteis, no período compreendido de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 3º – Em caso de urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, poderá o interessado enviar e-mail, que será respondido na ordem cronológica de chegada e na medida das possibilidades de cada setor, e o atendimento será feito também pelo “Balcão Virtual” de cada Secretaria Judicial enquanto persistirem os problemas técnicos. Para tanto, seguem os endereços dos e-mail's desta Comarca:

- SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL: mcd1secretaria@tjmg.jus.br

- SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL: mcd2secretaria@tjmg.jus.br

- CEJUSC: cejusc.mcd@tjmg.jus.br

- ADMINISTRAÇÃO: mcdadm@tjmg.jus.br

Art. 4º – Todos os setores deverão verificar diariamente os respectivos e-mail's para atendimento às solicitações que porventura vierem a receber, bem como as Secretarias de Juízo deverão manter em funcionamento o “Balcão Virtual” para atendimento aos advogados.

Art. 5º – Esta Portaria será publicada no átrio do Fórum, devendo ser encaminhada ao Presidente da OAB na Comarca, aos Ilustres representantes do Ministério Público, à Direções dos Foros e às Unidades Judiciárias das Comarcas do Estado de Minas Gerais e, ainda, comunicada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 44, inciso XI, do Provimento Conjunto nº 355/2018.

Ar. 6º – A presente Portaria entra em vigor nesta data, mantendo-se vigente até o problema técnico seja solucionado e o atendimento telefônico restabelecido.

Registra-se e cumpra-se.

FERNANDA MACHADO DE MOURA LEITE
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Machado de Moura Leite, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 09/05/2025, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22717363** e o código CRC **3CCE2D1D**.